



# DIÁRIO OFICIAL

1

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 159/2023

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo.

**Data Início:** 02/03/2023

**Data Fim:** 02/03/2023

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

2

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 15/03/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços elétricos objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 15/03/2023, às 13:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 02 de março de 2023.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

3

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

#### I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA A.M.MENDES ACESSORIOS

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A.M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana/Pr, neste ato representada pela Senhora **Adriana Michele Mendes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.031.025-0 e inscrita no CPF/MF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/Pr, CEP 86.804-210, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **001/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qt.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
26	Unid	30	Pneu 1000 R20, 16 LONAS MISTO LISO	2.239,00	2.598,00	16,04 %	359,00	10.770,00
28	Unid	40	Pneu 1000 R20 MISTO BORRACHUDO	2.629,00	2.778,00	5,7 %	149,00	5.960,00
55	Unid	16	Pneu novo 9.5/17.5 12 LONAS LISO	1.029,00	1.135,37	10,34 %	106,37	1.701,92
<b>TOTAL</b>								<b>18.431,37</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 02/03/2023 a 28/04/2023 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$1.196.910,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e dez reais)**, passa a ser de **R\$ 1.215.341,37(um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta sete centavos)**.



# DIÁRIO OFICIAL

4

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**A.M.MENDES ACESSORIOS**  
**Adriana Michele Mendes**– Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira  
C. P. F. 116.182.099-06

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

5

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000  
e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 –  
ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº 063/2023

**SÚMULA:** Designa Comissão Especial para realizar Processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023 e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí/PR, Sr. **Thiago Epifanio Da Silva** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Promoção na Carreira, também chamada de Avanço Vertical é a passagem de um nível para outro, mediante Titulação Acadêmica na área da educação, conforme preceitua o artigo 6º da Lei Municipal nº 819/2019 – Plano de Carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM;

**CONSIDERANDO** os preceitos elencados na Lei Municipal nº 249/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Para fins de elevação de nível de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 819/2019 – Plano de Carreira do Quadro Próprio Do Magistério – QPM, fica designado os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação;

- Fabiana Onesko dos Santos – PRESIDENTE
- Nilva Custodio Rodrigues Kusminski – SECRETÁRIA
- Janaíne Fernanda Ribeiro Schmidt – MEMBRO

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Avaliação de Títulos obedecerá, em todas as fases do processo de avaliação, aos preceitos estabelecidos no Estatuto do Magistério Municipal, creditando os valores relevantes a cada título em conformidade com a tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nesta etapa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 013/2021 de 15 de março de 2021.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março do ano de 2023 (02/03/2023).

\_\_\_\_\_  
THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

6

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.164 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº. 062/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SILVANA APARECIDA FELÍCIO ROCHA**, matrícula N°611, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 13/07/2021 á 12/07/2022, a serem gozadas do dia 02/03/2023 ao dia 31/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte três (02/03/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito